



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

211

23/11/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Micael Alvino da Silva

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernanda Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Wagner Antonio Chiba de Castro

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 024/2021/ILATIT de 17/11/2021, que designou os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Engenharia Civil de Infraestrutura, grau bacharelado.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, e o que consta no processo nº 23422.016703/2021-02, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 024/2021/ILATIT de 17/11/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 129" que designou os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Engenharia Civil de Infraestrutura, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Presidente:

Julio César Bizarreta Ortega

Representação docente:

Paulo Junges

Iván Dario Gómez Araújo

Ana Carolina Parapinski

Cesar Winter de Mello

Edna Possan

Giséle Suhett Hélder

Helenice Maria Sacht

Herlander da Mata Fernandes Lima

Katia Regina Garcia Punhagui

Mara Rubia Silva

Noé Villegas Flores

Ricardo Oliveira de Souza

Ulises Bobadilla Guadalupe

Representação discente:

Davi Ferreira De Lima - Titular

Flavia Lizbet Durañona Ibarra - Suplente

Representação dos técnicos-administrativos

Thais Branco - Titular

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014.

Art. 3º O mandato permanecerá vigente até 17/11/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

EDITORA UNIVERSITÁRIA

EDITAL Nº 16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PRORROGAÇÃO DO CONOGRAMA DO EDITAL Nº 02/2021/ EDUNILA

O COORDENADOR DA EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (EDUNILA), nomeado pela Portaria nº 342/2021/GR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a prorrogação do art. 9º do edital nº 02/2021/ EDUNILA, a data limite para publicação de 31 de dezembro de 2022, será prorrogada até 31 de dezembro de 2023.

ANTONIO REDIVER GUIZZO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece os prazos para cada fase da qualificação das Empresas Júniores no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 43/2017/UNILA e a PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO (PROEX), nomeada pela Portaria UNILA nº 362/2019/GR, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 281/2020/GR, considerando:

Lei nº 13.267, de 06 de abril de 2016;

Resolução nº 7 do CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (CONSUN), de 02 de maio de 2022, em especial seu Art. 40, que estabelece a necessidade de Instrução Normativa para os prazos relacionados às fases mencionadas de qualificação das Empresas Júniores junto à Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA),

Resolvem:

Art. 1º Estabelecer os prazos para as quatro fases de qualificação das Empresas Júniores na UNILA, elencadas no Art. 9º da Resolução CONSUN nº 7, de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Da fase 1: o CONSUNI, após recebimento dos documentos listados no art. 10 da Resolução CONSUN nº 7, de 02 de maio de 2022, terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para avaliação do mérito acadêmico da empresa e, se aprovado, o envio do processo à DITEFA.

Parágrafo único - No caso de aprovação pelo CONSUNI, os discentes deverão apresentar à DITEFA no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da aprovação, os documentos listados no art. 11 da Resolução CONSUN nº 7, de 02 de maio de 2022, para inserção no processo.

Art. 3º Da fase 2: a DITEFA terá o prazo máximo 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento do processo, para a avaliação da documentação quanto às exigências legais e a convocação da reunião do CAREJ.

Art. 4º Da fase 3: O CAREJ terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da convocação da reunião, para análise e emissão do parecer sobre o enquadramento do projeto da Empresa Júnior como Pesquisa ou Extensão.

Art. 5º A PROEX ou a PRPPG terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do envio de notificação do CAREJ, para emissão de Portaria de enquadramento e registro da Empresa Júnior.

Art. 6º Para todos os prazos fixados é permitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa do responsável pela entrega e autorização da DITEFA.

Art. 7º O início da atividade da Empresa Júnior ficará condicionado ao registro do projeto de Pesquisa ou Extensão da Empresa Júnior na Pró-reitoria correlata visando o registro das horas de dedicação do docente, conforme art. 10, inciso VII, alínea c da Resolução CONSUN nº 7, de 02 de maio de 2022.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 80, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna público o resultado final do Processo Seletivo Internacional de Indígenas (PSIN), para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no ano letivo de 2023.

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no boletim de serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, e considerando:

O Edital nº 52/2022/PROINT;

O Edital nº 61/2022/PROINT;

O Edital nº 62/2022/PROINT;

O Edital nº 63/2022/PROINT;

O Edital nº 69/2022/PROINT;

O Edital nº 72/2022/PROINT;

O Edital nº 73/2022/PROINT;

O Edital nº 76/2022/PROINT;

O Edital nº 79/2022/PROINT;

O processo associado nº 23422.016366/2022-77.

RESOLVE tornar público o resultado final do Processo Seletivo de Indígenas (PSIN) para o ano letivo de 2023, conforme Anexo I.

1. DOS CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

1.1 A aprovação na modalidade de demanda social não garante que o candidato(a) será beneficiário(a) dos auxílios de assistência estudantil;

1.2 A realização da confirmação do interesse na vaga no sistema de inscrição do PSIN, não garante o vínculo do candidato com a UNILA;

1.3 A garantia de vínculo somente será efetivada após o cumprimento da etapa de Pré-Cadastro para Matrícula no SIGAA e é obrigatória para a todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) e confirmados(as).

ANEXO I

RESULTADO FINAL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Ezequiel Gaspar Lauterio	Brasil	Tikuna	Demanda Social
2	Jorge Eliecer Labio Cotacio	Colômbia	Nasa	Demanda Social
3	Salomão Mawi Mayoruna	Brasil	Mayuruna	Demanda Social
4	Juan Apolo León Coello	Colômbia	Tikuna	Demanda Social
7	Alcicleia Gabriel Da Silva	Brasil	Tikuna	Demanda Social

ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Indianara Pereira Carioca	Brasil	Macuxi	Demanda Social
2	Kanek German Francisco López Arcón	Guatemala	Maya	Demanda Social
3	Josimar Geraldo Fernandes	Brasil	Tikuna	Demanda Social
6	Flavio Marques Flores	Brasil	Tikuna	Demanda Social
7	Eladio Vera Oliveira	Brasil	Avá-Guarani	Demanda Social
9	Jomara Fidelis Felix	Brasil	Tikuna	Demanda Social
10	Keliane Navas Thomas	Brasil	Tikuna	Demanda Social

ARQUITETURA E URBANISMO				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Katheryn Anahi Lamar Mamallacta	Equador	Kichwa	Demanda Social
2	Jefferson Horacio Fernandes	Brasil	Tikuna	Demanda Social
4	Jozinildo Emilio Torres	Brasil	Tikuna	Demanda Social

BIOTECNOLOGIA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Nylson Sampaio Felix	Brasil	Tikuna	Demanda Social
2	Sergio Fernandes Rufino	Brasil	Tikuna	Demanda Social
3	Eliseu Manduca Ataide Filho	Brasil	Tikuna	Demanda Social
4	Zebedeu Manduca Abeca	Brasil	Tikuna	Demanda Social

CINEMA E AUDIOVISUAL				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
3	Lizeth Maryori Salaz Quipo	Colômbia	Nasa	Demanda Social
4	Kainahu Kuikuro	Brasil	Kuikuro	Demanda Social

CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Joelson Leão Medina	Brasil	Tikuna	Demanda Social
2	Jackson Ricardo Navas Thomas	Brasil	Tikuna	Demanda Social
3	Utebrewe Xavante	Brasil	Xavante	Demanda Social
5	Ezio Francisco Sampaio	Brasil	Tikuna	Demanda Social
6	Nilcilene Almeida Fernandes	Brasil	Tikuna	Demanda Social
7	Euder Gabriel Demétrio	Brasil	Tikuna	Demanda Social
8	Saul Tiago Fernandes	Brasil	Tikuna	Demanda Social

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE				

ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Tarquinho Kuikuro	Brasil	Kuikuro	Demanda Social
2	Martha Silvana Lopez Ramos	Colômbia	Tikuna	Demanda Social
3	Josilaine Bastos Fernandes	Brasil	Tikuna	Demanda Social
4	Ariely Rodrigues Da Silva	Brasil	Kambiwá	Demanda Social
5	Maria Izabel Pinto Almeida	Brasil	Tikuna	Demanda Social
6	Erivelton Ataide Adao	Brasil	Tikuna	Demanda Social
8	Roginey Jordão Dos Santosm	Brasil	Tikuna	Demanda Social

CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Hegita Kuikuro	Brasil	Kuikuro	Demanda Social
3	Ayane Felix Seabra	Brasil	Tikuna	Demanda Social
4	Nancy Fernandes Rufino	Brasil	Tikuna	Demanda Social
5	Ezequiel Gonçalves Jordão	Brasil	Tikuna	Demanda Social
10	Michelle Fernandes Meguel	Brasil	Tikuna	Demanda Social

CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Marlon da Silva Pereira	Brasil	Tikuna	Demanda Social

DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE

2	Larissa Thomas Vasques	Brasil	Tikuna	Demanda Social
---	------------------------	--------	--------	----------------

ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Jhirly Karina Guayllas Cango	Equador	Kichwa	Demanda Social
3	Sorany Chantre Chantre	Colômbia	Nasa	Demanda Social
4	Odilson Pedrosa Pereira	Brasil	Tikuna	Demanda Social
5	Vargas Tinchu Jonathan Nixon	Equador	Shuar	Demanda Social

ENGENHARIA DE ENERGIA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Jhair Israel Tamami Quille	Equador	Kichwa	Demanda Social
2	Kelvin Gracia da Silva Gois	Brasil	Tikuna	Demanda Social
3	Adenor Tananta de Almeida	Brasil	Kokama	Demanda Social
4	Sorobabel Pereira Albano	Brasil	Tikuna	Demanda Social

ENGENHARIA DE MATERIAIS				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Marcelino Geraldo Parente	Brasil	Tikuna	Demanda Social
2	Nilson Melo Araújo	Brasil	Tikuna	Demanda Social

ENGENHARIA FÍSICA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE

3	Nilza Medina Vasquez	Brasil	Tikuna	Demanda Social
5	Euciney Manoel Fernandes	Brasil	Tikuna	Demanda Social
6	Elizamara Juliana da Silva Benedito	Brasil	Tikuna	Demanda Social

ENGENHARIA QUÍMICA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Alvaro Javier Sanchez Rivera	Colômbia	Nasa	Demanda Social
2	Odimilson Pedrosa Pereira	Brasil	Tikuna	Demanda Social
3	Nayely Chate Ossa	Colômbia	Nasa	Demanda Social

FILOSOFIA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Geovane Lito Manduca	Brasil	Tikuna	Demanda Social
3	Dernio da Silva Cruz	Brasil	Tikuna	Demanda Social
4	Jenifer Adao Jordao	Brasil	Tikuna	Demanda Social
7	Odney Fidelis Felix	Brasil	Tikuna	Demanda Social
10	Emanuel Pereira Tenazor	Brasil	Tikuna	Demanda Social
13	Odercleia da Silva Almeida	Brasil	Tikuna	Demanda Social
15	Elonita Carvalho Manoel	Brasil	Tikuna	Demanda Social

GEOGRAFIA (BACHARELADO)				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Zeuner Gonzaga Augustinho	Brasil	Tikuna	Demanda Social

2	Yonovictor Carlos	Brasil	Tikuna	Demanda Social
3	Aldecir Adão Saturnino	Brasil	Tikuna	Demanda Social

GEOGRAFIA (LICENCIATURA)				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Alciones Januario Pereira	Brasil	Tikuna	Demanda Social
2	Lilio Adao Jordao	Brasil	Tikuna	Demanda Social
3	Adriano Felix Seabra	Brasil	Tikuna	Demanda Social
4	Lineuza Manduca Carvalho	Brasil	Tikuna	Demanda Social
5	Marcelina Almeida Zaguri	Brasil	Tikuna	Demanda Social
10	Adriana Calistro Da Silva	Brasil	Tikuna	Demanda Social
12	Moacir Torres Bibiano	Brasil	Tikuna	Demanda Social

HISTÓRIA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
2	Dayana do Carmo Emilio	Brasil	Tikuna	Demanda Social
3	Francelita Manduca Carvalho	Brasil	Tikuna	Demanda Social
4	Tassya Sthefany da Silva Cordeiro	Brasil	Tikuna	Demanda Social
5	Jorbson Isaque Lauriano	Brasil	Tikuna	Demanda Social
6	Ozanir Batista Barros	Brasil	Tikuna	Demanda Social
7	Jackson Alexandre Araujo	Brasil	Tikuna	Demanda Social
10	Sharlene Guilherme Manoel	Brasil	Tikuna	Demanda Social
12	Marcelia Almeida Parente	Brasil	Tikuna	Demanda Social

14	Maritania Mariano Ferreira	Brasil	Tikuna	Demanda Social
16	Gerson Felix Caetano	Brasil	Tikuna	Demanda Social
17	Enoque Gaspar Lauterio	Brasil	Tikuna	Demanda Social

HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
2	Danison Caetano Pereira	Brasil	Tikuna	Demanda Social

LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Darlene Salustiano Alipio	Brasil	Tikuna	Demanda Social
5	Raquel Eleuterio Lopes	Brasil	Tikuna	Demanda Social
6	Moises Cruz Ramos	Brasil	Tikuna	Demanda Social
7	Cilene Victor Carlos	Brasil	Tikuna	Demanda Social
16	Gabriel Emílio Torres	Brasil	Tikuna	Demanda Social

MATEMÁTICA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
2	Tatiane Santana Balieiro	Brasil	Tikuna	Demanda Social
3	Sildo Ercilio Gaspar	Brasil	Tikuna	Demanda Social
4	Alcilene Gabriel da Silva	Brasil	Tikuna	Demanda Social
5	Dana Patricia Chate Ossa	Colômbia	Nasa	Demanda Social

MEDIÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Fabris Araújo Félix	Brasil	Tikuna	Demanda Social
3	Junis de Souza Maricaua	Brasil	Tikuna	Demanda Social
4	Silverio Mendes da Silva	Brasil	Tikuna	Demanda Social
5	Rozenia Mariano Bibiano	Brasil	Tikuna	Demanda Social

MEDICINA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Ismael Gleison De Queiroz Dias	Brasil	Mby'a Guarani	Demanda Social
2	Samantha Yurisa Chalan Lozano	Equador	Kichwa	Demanda Social
3	Edison Alexander Cuaical Tapie	Colômbia	Pastos	Demanda Social
4	Jhule Michele Lopes Nascimento	Brasil	Atikum-Umã	Demanda Social

QUÍMICA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
3	Angie Lineth Luna Escobar	Colômbia	Kamentsá	Demanda Social

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Delcimar Juvito Mariano	Brasil	Tikuna	Demanda Social
2	Suely Flores Peres	Brasil	Tikuna	Demanda Social
3	Joselyn Lizbeth Chuto Caranqui	Equador	Kichwa	Demanda Social

4	Hugo Juvencio Pereira	Brasil	Macuxi	Demanda Social
---	-----------------------	--------	--------	----------------

SAÚDE COLETIVA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Zenilton Marculino Aiambo Filho	Brasil	Tikuna	Demanda Social
3	Erlinton Curico Honorato	Brasil	Tikuna	Demanda Social
4	Edilane Bastos Florentino	Brasil	Tikuna	Demanda Social
5	Eire da Silva Mendes	Brasil	Tikuna	Demanda Social

SERVIÇO SOCIAL				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	MODALIDADE
1	Corina Manoel da Silva	Brasil	Tikuna	Demanda Social
2	Juan Victor dos Santos	Brasil	Baré	Demanda Social
3	Ezaclaide Gonzaga Saturnino	Brasil	Tikuna	Demanda Social
4	Ceciliana Mota Santana	Brasil	Tikuna	Demanda Social
6	Michele Ferreira Fernandes	Brasil	Tikuna	Demanda Social
9	Luciano Firmino Araujo	Brasil	Tikuna	Demanda Social

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1232, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença para Capacitação à servidora LEILANE KARINE ROCHA GUIMARAES, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.024781/2022-46, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, com ônus limitado, à servidora LEILANE KARINE ROCHA GUIMARAES, Assistente em Administração, SIAPE 2240097, pelo período de 19 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 13 de julho de 2015 a 13 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1231, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Progressão por Capacitação Profissional à servidora ROSA MARIA ZDRADK, PEDAGOGO-AREA .

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; a Lei nº 12.772/2012; a Portaria nº 09/2006/MEC; o Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.022109/2022-22, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ROSA MARIA ZDRADK, PEDAGOGO-AREA, SIAPE 3041307, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 20 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1230, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Alterar a Portaria nº 1054/2022/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.023333/2022-51, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1054/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 01 de Novembro de 2022.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Autorizar, a partir de 07/11/2022, a servidora LARA DA COSTA DOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 1831111, lotada no DEPARTAMENTO DE APOIO À CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial, e a partir de 01/12/2022 na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1229, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Alterar a Portaria nº 1053/2022/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.023367/2022-06, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1053/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 01 de Novembro de 2022.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Autorizar, a partir de 07/11/2022, a servidora TATIANE CZERVINSKI DE ALMEIDA, Assistente em Administração, SIAPE 2139044, lotada no DEPARTAMENTO DE APOIO À CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial, e a partir de 01/12/2022 na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1228, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPÇÃO, Pedagogo - Área, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.025172/2022-62, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/12/2022, a servidora SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPÇÃO, Pedagogo - Área, SIAPE 1129292, lotada no COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO E REGULAÇÃO INSTITUCIONAL, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade

Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1227, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora EDINA DORILDA DE OLIVEIRA, Administrador, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.025104/2022-55, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/12/2022, a servidora EDINA DORILDA DE OLIVEIRA, Administrador, SIAPE 2145890, lotada na DIVISÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E FUNDAÇÃO DE APOIO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1226, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora LUISA CECILIA CALDART FELICIANO, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.024963/2022-79, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 28/11/2022, a servidora LUISA CECILIA CALDART FELICIANO, Assistente em Administração, SIAPE 2160765, lotada na DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1225, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor JOSIEL ALAN LEITE FERNANDES MARQUES, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.024862/2022-90, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 05/12/2022, o servidor JOSIEL ALAN LEITE FERNANDES MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE 1624855, lotado na COORDENADORIA DE EXTENSÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1224, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora JULIANA HELENA CORREA, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.024769/2022-79, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 29/11/2022, a servidora JULIANA HELENA CORREA, Assistente em Administração, SIAPE 2157491, lotada no DEPARTAMENTO NORMAS E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1222, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.023597/2022-04, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 05/12/2022, o servidor EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 1910357, lotado na DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA BIBLIOTECA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1223, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor CARLOS NORBERTO BERGER, Técnico em Assuntos Educacionais, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.024772/2022-95, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/12/2022, o servidor CARLOS NORBERTO BERGER, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2272587, lotado no DEPARTAMENTO NORMAS E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1235, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor ANDRE BORGES DE CASTRO, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.025235/2022-10, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/12/2022, o servidor ANDRE BORGES DE CASTRO, Assistente em Administração, SIAPE 2172548, lotado na SECRETARIA ACADÊMICA CENTRAL, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1234, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora ARIANE FAGUNDES BRAGA, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.025174/2022-08, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/12/2022, a servidora ARIANE FAGUNDES BRAGA, Assistente em Administração, SIAPE 1853200, lotada no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1233, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora FABIANE DE OLIVEIRA GOMES SOUZA, Assistente em administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.025114/2022-76, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FABIANE DE OLIVEIRA GOMES SOUZA, Assistente em administração, SIAPE 1944662, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 7 para o padrão de vencimento 8, a partir de 14 de novembro de 2022, com efeitos financeiros a partir de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora ELIANE AUGUSTIN DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.025128/2022-86, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/12/2022, a servidora ELIANE AUGUSTIN DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, SIAPE 2141711, lotada na SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1218, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora MAYARA SABRINA DE GODOY, Jornalista, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.025116/2022-22, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 05/12/2022, a servidora MAYARA SABRINA DE GODOY, Jornalista, SIAPE 1807082, lotada na DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1220, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor LUA MATTHAEUS ROUVER FAGUNDES DA SILVA, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.025173/2022-35, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/12/2022, o servidor LUA MATTHAEUS ROUVER FAGUNDES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2141753, lotado no COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO E REGULAÇÃO INSTITUCIONAL, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1221, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Suspender o afastamento total no país, para realização de Pós-Graduação, à servidora ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/2005; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; o Art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federal; e o processo nº 23422.006413/2022-21, resolve:

Art. 1º Suspender o afastamento total no país, com ônus limitado, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade, à servidora ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora, SIAPE 2823979, no período de 01/07/2022 à 27/12/2022 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1216, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor JACKSON MARCELO FELIPE RITA, Editor de Imagens.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.024956/2022-74, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JACKSON MARCELO FELIPE RITA, Editor de Imagens, SIAPE 2200941, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 19 de agosto de 2022, com efeitos financeiros a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PORTARIA Nº 1197, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora JULIANA LOCKS BERNARTT, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.024472/2022-47, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 28/11/2022, a servidora JULIANA LOCKS BERNARTT, Assistente em Administração, SIAPE 2143550, lotada na CORREGEDORIA SECCIONAL DA UNILA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1198, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora HELEN JANE PASSERI, Psicólogo - Área, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.024597/2022-67, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 28/11/2022, a servidora HELEN JANE PASSERI, Psicólogo - Área, SIAPE 2146996, lotada na DIVISÃO DE APOIO À ACESSIBILIDADE INCLUSÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora EDILAINE LOVATTO DONATO, Secretária Executiva.

A **PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.024586/2022-73, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora EDILAINE LOVATTO DONATO, Secretária Executiva, SIAPE 1828796, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 08 para o padrão de vencimento 09, a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1215, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora FABIANA MIRANDA REIS DE CARVALHO, Administradora.

A **PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.024837/2022-86, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FABIANA MIRANDA REIS DE CARVALHO, Administradora, SIAPE 1827977, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 08 para o padrão de vencimento 09, a partir de 12 de novembro de 2022, com efeitos financeiros a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1217, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO, Administrador, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO**, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.024724/2022-33, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/12/2022, o servidor DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO, Administrador, SIAPE 1955718, lotado na DIVISÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E FUNDAÇÃO DE APOIO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1196, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora MICHELLI BONETE, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO**, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.024162/2022-75, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 28/11/2022, a servidora MICHELLI BONETE, Assistente em Administração, SIAPE 2146535, lotada na SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1213, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor EDSON CARLOS THOMAS, Administrador.

A **PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeada pela Portaria nº

219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.023973/2022-37, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor EDSON CARLOS THOMAS, Administrador, SIAPE 1828798, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 08 para o padrão de vencimento 09, a partir de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1212, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora FERNANDA SOTELLO, Administradora.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.023297/2022-53, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 07 para o padrão de vencimento 08, a partir de 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1211, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora LIVIA YU IWAMURA TREVISAN, Arquiteta e Urbanista.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.020859/2022-16, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LIVIA YU IWAMURA TREVISAN, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1823978, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 08 para o padrão de vencimento 09, a partir de 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1210, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora SANDREIA FONSECA, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.024420/2022-93, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/12/2022, a servidora SANDREIA FONSECA, Assistente em Administração, SIAPE 2135078, lotada no DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1209, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora LUCIMAR HORBATEY, Técnico em Assuntos Educacionais, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.025096/2022-77, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/12/2022, a servidora LUCIMAR HORBATEY, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1955538, lotada no DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO AO ALUNO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1208, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora ISABELLA DE AZEVEDO CARVALHO BRUM, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.025115/2022-49, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/12/2022, a servidora ISABELLA DE AZEVEDO CARVALHO BRUM, Assistente em Administração, SIAPE 1178965, lotada no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ILATIT, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1207, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora JAMILY CHARAO VARGAS, Pedagogo - Área, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.025083/2022-40, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/12/2022, a servidora JAMILY CHARAO VARGAS, Pedagogo - Área, SIAPE 2276758, lotada no DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO AO ALUNO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1206, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora KELIN FRANCIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.025045/2022-96, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/12/2022, a servidora KELIN FRANCIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, SIAPE 1916723, lotada na DIVISÃO DE ESTÁGIO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1205, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor OTAVIO AUGUSTO BARBOSA, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.025041/2022-10, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/12/2022, o servidor OTAVIO AUGUSTO BARBOSA, Assistente em Administração, SIAPE 2160090, lotado na DIVISÃO DE ESTÁGIO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1204, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora NOELLE MARIANA SANTOS ARAUJO FRITZEN, Auditor, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.024927/2022-81, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 28/11/2022, a servidora NOELLE MARIANA SANTOS ARAUJO FRITZEN, Auditor, SIAPE 1951564, lotada na AUDITORIA INTERNA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1203, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora EMANUELLI DE OLIVEIRA AVILA, Pedagogo - Área, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.025027/2022-97, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 01/12/2022, a servidora EMANUELLI DE OLIVEIRA AVILA, Pedagogo - Área, SIAPE 2297141, lotada na DIVISÃO DE FOMENTO À PESQUISA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1202, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora JACINALVA VIEIRA DA SILVA SANTANA, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.024964/2022-52, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 05/12/2022, a servidora JACINALVA VIEIRA DA SILVA SANTANA, Assistente em Administração, SIAPE 1062615, lotada na DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1201, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o servidor PAULO HENRIQUE SEGANTINI, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.024768/2022-09, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 28/11/2022, o servidor PAULO HENRIQUE SEGANTINI, Assistente em Administração, SIAPE 2134928, lotado no DEPARTAMENTO NORMAS E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1200, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a servidora JOCINEIA MEDEIROS, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 11.072, a Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, a Portaria nº 267 do Ministério da Educação, a Resolução nº 18/2022/CONSUN, a Portaria nº 444/2022/GR e o processo nº 23422.024774/2022-41, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 29/11/2022, a servidora JOCINEIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 2138636, lotada no DEPARTAMENTO NORMAS E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 45, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna público que não houve inscritos na segunda quinzena de outubro e primeira quinzena de novembro de 2022, para o Edital 293/2021 /PROGEPE.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia e a Resolução nº 035/2021, torna público que não houve inscritos na segunda quinzena de outubro e primeira quinzena de novembro de 2022, para o Edital 293/2021 /PROGEPE.

INSCRIÇÃO	NOME	INSTITUTO	SITUAÇÃO
-	-	-	-

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 904/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia e a Resolução CONSUN Unila nº 016/2014, torna pública a retificação do item 1 do Edital nº 44/2022 PROGEPE:

Onde se lê: 1. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO:

Leia-se: 1. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DECISÃO Nº 5, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a emissão de edital de seleção de projetos de extensão que serão contemplados com cota de bolsa no período de 15 de abril de 2023 a 15 de dezembro de 2023 e disciplina o processo de seleção de bolsistas para atuarem nos projetos contemplados com cota de bolsa.

A COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - COSUEX, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 35ª Reunião Ordinária da Comissão Superior de Extensão - Cosuex, realizada em 22 de novembro de 2022, conforme Convocação nº 5/2022/Cosuex.; e o que consta no Processo nº 23422.023631/2022-56; DECIDE:

Art. 1º Aprovar a emissão de edital de seleção de projetos de extensão que serão contemplados com cota de bolsa no período de 15 de abril de 2023 a 15 de dezembro de 2023 e disciplina o processo de seleção de bolsistas para atuarem nos projetos contemplados com cota de bolsa.

Parágrafo único. O edital deverá ser emitido pela Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

KELLY DAIANE SOSSMEIER

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 514, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto 91.800, de 18 de outubro de 1985, o Decreto 1.387/95 de 07 de fevereiro de 1995 e com a Instrução Normativa 001/2017, de 02 de Março de 2017, e o que consta no processo nº 23422.024818/2022-17, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2280117, para participação no Evento Expocannabis Uruguay, no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2022, em Montevideú - Uruguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 515, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa o servidor PAULO JUNGES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1916333, para exercer a função de Vice-Coordenador *pro tempore* do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 12.677/2012, os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o art. 25 da Resolução COSUEN nº 008/2014, e o que consta no processo nº 23422.024853/2022-42, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO JUNGES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1916333, para exercer a função de Vice-Coordenador *pro tempore* do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
